

EDITAL DE CONCURSO 01/2021**SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS NATALINAS
LEI 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) DE CAMBARÁ- PR**

O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.442.756/0001-90, com sede na Avenida Brasil , 1.229, Centro, nesta cidade de Cambará, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, em atendimento ao inciso III do Art. 2º da Lei Federal Nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, torna público que realizará licitação, na Modalidade: CONCURSO – objetivando a convocação da classe artístico- cultural para participarem da “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS NATALINAS”, de acordo com as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 2541/2020, subsidiariamente, pela Lei n.º 8 666/93, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O Edital poderá ser obtido no portal da transparência, na página da Cultura <https://deptoculturacambara.wixsite.com/cultura> e/ou solicitados por e-mails: municipiocambara@gmail.com e bibliotecapublicacambara@gmail.com.

Esclarecimentos e informações aos interessados serão prestados pelo Departamento de Cultura, situado na Biblioteca Municipal Profª Maria Lúcia dos Santos Biancardi, Praça Dr. Miguel Dinizo, S/N, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, e/ou através do e-mail bibliotecapublicacambara@gmail.com.

Qualquer interessado poderá impugnar os termos deste Edital, no prazo de 5 (**cinco**) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, sob pena de decadência do direito à impugnação.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto a ser licitado a contratação de **53 (cinquenta e três)** propostas Artístico-Culturais divididas nas áreas de música, dança, teatro, artesanato, artes plásticas, e culturas populares, para a realização do Concurso “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS NATALINAS”.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR POR SEGMENTO	VALOR TOTAL
10	Música	R\$21.600,00	R\$155.000,00
6	A.2.1 – Instalações Cenográficas - Presépio	R\$25.800,00	
14	A.2.2 – Arranjos Circulares: Guirlandas	R\$ 21.000,00	
10	Dança	R\$21.600,00	
11	Teatro	R\$55.000,00	
2	Culturas Populares: Memórias e Tradição: Folia de Reis	R\$10.000,00	

2. AS JUSTIFICATIVAS

Considerando a Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e seus Decretos regulamentadores, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

Considerando o Decreto Estadual nº 4.230 de 16 de março de 2020, e o Decreto regulamentador nº 8.049 de 02 de julho de 2021 que declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública no Estado.

Considerando o Decreto Municipal nº 2.471 de 22 de abril de 2020, que declara **SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA** e o Decreto Regulamentador nº 2.624 de 24 de fevereiro de 2021 no município de Cambará – PR, decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (Covid-19).

A aplicação desses recursos emergenciais em ações culturais pretende dar um passo significativo no apoio aos profissionais da cultura, artistas e produtores e também como resultado uma melhora da qualidade de vida da população de Cambará-PR, através da conexão dos valores e das diversas potencialidades humanas, econômicas e culturais existentes na cidade. Nessa proposta serão valorizados os principais temas da Lei e os recursos chegarão aos que mais precisam através de shows, manifestações, exposições, projetos e ações planejadas e executadas pelas pessoas e organizações envolvidas, com o apoio do poder público.

Tudo isso contribui para a harmonia, o crescimento e a segurança dos munícipes de Cambará- PR. Além disso, o setor cultural foi um dos mais atingidos pelas ações de prevenção e combate ao Coronavírus, direta ou indiretamente, e assim prevendo a necessidade de garantir o desenvolvimento do trabalho artístico e da produção cultural. Este edital realizar-se-á:

- a) Para oferecer ao público em geral opções de acesso a bens culturais e formativos, bem como reconhecer e difundir o trabalho de produção dos agentes culturais;
- b) Porque essa ação está em consonância com o que determina a Lei Federal Nº 14.017/2020, em especial o exposto no Art. 2, Inciso III, sobre aplicação dos recursos em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de: “editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de

economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais”;

- c) Por considerar que este chamamento pretende contribuir para a recuperação da dinâmica da sustentabilidade econômica e social de agentes culturais, a fim de garantir a continuidade da produção, difusão e valorização da cultura; e
- d) Por este chamamento ter a função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 A SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICO CULTURAIS DE NATALINAS é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Departamento de Cultura e tutoria do Conselho Municipal de Políticas Culturais, com o intuito de estimular a criatividade e a cultura entre os produtores culturais, artistas e coletivos, contribuir com o desenvolvimento cultural e artístico do município estimulando principalmente economia criativa durante o ano de 2021 e fazendo cumprir o que estabelece a lei emergencial e sua regulamentação em nosso município:

- a) Enfrentar os impactos gerados pelas medidas de distanciamento social e pela proibição da aglomeração pública causados pela pandemia do coronavírus;
- b) Contribuir para a recuperação da dinâmica da sustentabilidade econômica e social de agentes culturais, a fim de garantir a continuidade da difusão cultural e artística local;
- c) Implementar, em caráter de urgência, ações de fomento ao setor cultural, previstas na Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020;
- d) Incentivar a sustentabilidade dos agentes culturais e de seus fazeres artísticos;
- e) Contribuir para a sustentabilidade da produção e fruição artístico-cultural; e
- f) Incentivar a propostas de atividades artístico-culturais com a finalidade de preservar estes modos de expressões culturais.

3.2 Essa ação ocorre em decorrência da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020, artigo 2º, inciso III, que versa sobre:

Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para

aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:

III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

3.3 Todas as propostas aprovadas deverão ser realizadas conforme as especificações da respectiva categoria e a contrapartida entregue na Biblioteca Municipal Prof Maria Lúcia Biancardi. Os produtos culturais gerados com o fomento da Lei Aldir Blanc terão ampla divulgação nos canais oficiais e redes sociais da prefeitura.

4. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão inscrever e participar da **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS NATALINAS DE CAMBARÁ- PR** pessoas que sejam produtores culturais, artistas, profissionais do setor ou representantes de coletivos, tais como:

4.1.1 Pessoas Físicas e Jurídicas responsáveis por espaços culturais, associações e empresas do setor da arte e cultura, que comprovem experiência na área de atuação e estar cadastrado no **CADASTRO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL DE CULTURA**.

4.1.2 Microempreendedor individual (MEI) – com registro de microempreendedor individual ou equivalente, respeitando a legislação que rege o MEI, constando ramo de atividade compatível com a área artístico-cultural da proposta.

4.2 As inscrições serão realizadas na Biblioteca Municipal Profª Maria Lúcia dos Santos Biancardi, S/N - Praça Dr Miguel Dinizo, de forma presencial ou pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/Pnj5YePypHsU8Ter7>.

4.3 Também serão aceitas inscrições de projetos enviadas pelo correio (SEDEX ou carta registrada), sendo desconsideradas aquelas postadas após a data de encerramento.

4.4 Para o proponente que não tenha cadastro como agente cultural no município ou Estado, deverá previamente e no período de inscrições se cadastrar na Biblioteca Municipal Proª Maria Lúcia dos Santos Biancardi, ou, no endereço eletrônico <https://forms.gle/DvhXm98F4LvxNMDu8>, ou ainda, se preferir o cadastro Estadual,

acessando o link: www.sic.cultura.pr.gov.br/cadastro/agente.php e se categorizar como agente cultural.

4.5 O proponente que já esteja cadastrado como agente cultural no município, deverá se utilizar do seu número de ID (identificação) que poderá ser obtido na Biblioteca Municipal Profª Maria Lúcia dos Santos Biancardi pessoalmente ou pelo telefone 43 3532-3895;

4.6 O uso do ID é pessoal e intransferível, cabendo exclusivamente ao usuário a correta utilização.

4.7 O proponente deverá fazer o preenchimento completo do formulário, anexos, documentos e demais conteúdos exigidos pelo Edital, que serão analisados na primeira etapa do processo, pela “Comissão Permanente de Licitação”.

4.8 É reservado à SMEC o direito de exigir, após a confirmação da seleção dos interessados, a apresentação do documento original, e a comprovação na área de atuação a qualquer momento do processo. Caso não apresente os itens solicitados, o proponente responderá conforme as normas legais previstas.

4.9 O ato de inscrição das propostas implica na aceitação do estipulado neste Edital, seus anexos e nas demais normas que o integram.

4.10 O memorial descritivo deve ser em arquivo pdf, formato A4, com no mínimo 02 (duas) e máximo 5 (cinco) páginas.

4.11 A inscrição, os documentos e as declarações encaminhadas são de exclusiva responsabilidade do proponente, e delas não decorre qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, especialmente quanto aos direitos autorais e direito de imagem.

4.12 São de responsabilidade exclusiva do proponente a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais dos materiais apresentados no momento da inscrição, tais como músicas, imagens, filmes, vídeos, textos, entre outros.

4.13 Encerrada a etapa de inscrição, não será possível qualquer alteração na proposta ou acréscimo documental exigido pelo edital nas etapas de habilitação, análise técnica e de mérito e contratação.

4.14 No caso de proponente pessoa jurídica, a sua representação caberá ao representante legal da empresa, presidente da entidade e outro segundo disposto no Estatuto Social,

Contrato Social, Ata, ou outro documento equivalente, podendo se dar mediante instrumento de procuração com firma devidamente reconhecida em cartório outorgando poderes específicos para tal.

4.15 Em caso de associação, será considerado representante legal o seu presidente e ou vice-presidente.

4.16 A inscrição será realizada até às 16h (dezesesseis horas) do dia 04 de dezembro de 2021, na Biblioteca Prof.^a Maria Lúcia dos Santos Biancardi que permite realizar de forma presencial todo o processo de inscrição de propostas, habilitação documental, análise de mérito, recursos e seleção dos aprovados.

4.17 No momento de inscrição, o proponente deverá apresentar a seguinte documentação:

4.17.1 Para Pessoa Física:

4.17.1.1 Ficha de Inscrição, Ficha técnica completa dos principais participantes do projeto (ANEXO I);

4.17.1.2 Cópia de documento de identificação (RG, CPF, ou CNH, CTPS, passaporte, ou outros que contenha o número do RG e CPF);

4.17.1.3 Declaração de Atendimento de Requisitos do Edital (Anexo II);

4.17.1.4 Declaração de Residência - somente para inscritos na categoria arranjos circulares natalinos: Guirlanda (Anexo III);

4.17.1.5 Memorial Descritivo (ANEXO IV);

4.17.2.6 Termo de responsabilidade e ciência das normas de conduta (ANEXO V); e

4.17.1.7 Carta de Anuência de Integrante de Projeto (ANEXO VI).

4.17.2 Para Pessoa Jurídica:

4.17.2.1 Cópia do cartão CNPJ;

4.17.2.2 Cópia da última alteração do contrato social ou o estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício devidamente registrada;

4.17.2.3 Cópia do documento de identificação (RG, CPF, ou CNH, CTPS, passaporte, ou outros que contenha o número do RG e CPF) do responsável legal;

4.17.2.4 Declaração de Atendimento de Requisitos do Edital (Anexo II);

4.17.2.5 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Regularidade perante o Sistema de Seguridade Social);

4.17.2.6 Ficha de Inscrição, Ficha técnica completa dos principais participantes do projeto (ANEXO I);

- 4.17.2.7 Memorial Descritivo (ANEXO IV);
- 4.17.2.8 Termo de responsabilidade e ciência das normas de conduta (ANEXO V); e
- 4.17.2.9 Carta de Anuência de Integrante de Projeto (ANEXO VI).

Parágrafo Único. A Carta de Anuência de Integrante de Projeto (Anexo VI) deverá constar uma para cada integrante.

4.19 Caso não haja participantes suficientes para preencher as vagas nas divisões de faixas orçamentárias, a SMEC definirá a destinação do saldo residual com base nas demandas das demais áreas artísticas.

4.20 Deverão ser obedecidas as condições técnicas descritas no memorial descritivo de cada ação.

4.21 Os participantes indicados como principais não poderão ser substituídos sem a prévia autorização da SMEC.

4.22 Não será permitida a entrega de documentos em **envelope aberto**. A ausência de documentos obrigatórios **resultará na desclassificação**.

4.23 As propostas deverão ser entregues em ENVELOPE LACRADO, na Biblioteca Municipal Profª Maria Lúcia dos Santos Biancardi - Praça Dr Miguel Dinizo, S/N, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h - com a devida identificação, e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Cambará - PR, na: Avenida Brasil, nº 1.229 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

EXEMPLO:

AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
**SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES
ARTÍSTICO- CULTURAIS NATALINAS DE CAMBARÁ - PR**

NOME DO PROPONENTE:

ÁREA DA PROPOSTA:

CATEGORIA:

NOME DA PROPOSTA:

5. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Período de Inscrições	19/10/21 a 04/12/2021
Homologação das Inscrições	05/12/2021
Análise Documental e de Habilitação - Análise Técnica e de Mérito	05/12/2021
Publicação do Resultado da Análise Documental e de Habilitação e Publicação do Resultado da Análise Técnica e de Mérito	07/12/2021
Período Recursal	08 a 12/12/2021
Publicação do recurso e Homologação Final	13/12/2021

6. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

6.1 Não poderão participar do presente processo de seleção:

6.1.1 Pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999, art. 10);

6.1.2 pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural expressa no estatuto;

6.1.3 instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros);

6.1.4 Pessoas jurídicas que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

6.1.4.1 agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro, assim como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

6.1.4.2 membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

6.1.4.3 servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de

Educação e cultura, bem como de seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;

6.1.4.4 membros ou suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, bem como seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;

6.1.4.5 empregados de entidades que mantenham contrato de gestão com a SMEC-PR.;

6.2 Serão vedadas as propostas que fizerem uso de cenas, palavras e/ou imagens obscenas.

6.3 Aquele vedado após consulta e análise através do dataprev.

7. DAS CATEGORIAS

7.1 A SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS NATALINAS

Para efeito deste edital, fica estabelecida a seleção de até **53 (cinquenta e três)** propostas, de conteúdo artístico-cultural, por meio das seguintes categorias:

A.1 – MÚSICA / APRESENTAÇÃO MUSICAL

Para se caracterizar como **APRESENTAÇÃO MUSICAL** é necessário que seja um show de música artística, seja solo, dupla, trio ou banda/grupo, nas linguagens Instrumental, Vocal ou Mista. Sendo o show uma apresentação moderna realizada por um artista, conjunto ou banda para um público popular, de vários gêneros de música, de forma mais contemporânea.

Ex: Shows de música de artistas solo, duplas, trios ou bandas/grupos, nas linguagens Instrumental, Vocal ou Mista.

Entende-se como Instrumental as formas musicais ricas e variadas, desenvolvidas em diversos tipos de instrumentos musicais, produzindo uma variedade de sons. Vocais são as formas de expressão musical produzidas pela voz humana. E Mista, a apresentação que faz uso da voz e instrumento.

Serão selecionadas 02 (duas) propostas de MÚSICA/ APRESENTAÇÃO MUSICAL, que contenham performances de temática natalina, na **CATEGORIA SOLO**, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), com duração de 30 minutos, no mínimo.

Número de propostas de trabalho a serem premiadas: 02

Valor de premiação para cada proposta de trabalho: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Natureza: Pessoa física/ Pessoa Jurídica

Serão selecionadas 04 (quatro) propostas de MÚSICA/ APRESENTAÇÃO MUSICAL, que contenham performances temática natalina, na **CATEGORIA DUPLA**, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) com duração de 10 minutos, tempo mínimo, e 20 minutos, tempo máximo.

Número de propostas de trabalho a serem premiadas: 04

Valor de premiação para cada proposta de trabalho: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

Natureza: Pessoa física/ Pessoa Jurídica

Serão selecionadas 02 (duas) propostas de MÚSICA/APRESENTAÇÃO MUSICAL, que contenham performances de temática natalina, na **CATEGORIA TRIO**, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) com duração de 10 minutos, tempo mínimo, e 20 minutos, tempo máximo.

Número de propostas de trabalho a serem premiadas: 02

Valor de premiação para cada proposta de trabalho: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

Natureza: Pessoa física/ Pessoa Jurídica

Serão selecionadas 02 (duas) propostas de Música/Apresentação Musical, que contenham performances de temática natalina, na **CATEGORIA GRUPO**, incluindo dança, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) com duração de 15 minutos, tempo mínimo, e 30 minutos, tempo máximo.

Número de propostas de trabalho a serem premiadas: 02

Valor de premiação para cada proposta de trabalho: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Natureza: Pessoa física/ Pessoa Jurídica

NÚMERO TOTAL DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA: 10

VALOR TOTAL: R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

A.2- ARTESANATO/ ARTES PLÁSTICAS

A.2.1 – Instalações Cenográficas Natalinas: Presépio

Para se caracterizar como **ARTESANATO/ARTES PLÁSTICAS** é necessário que seja trabalho manual, utilizando-se de matéria-prima natural ou não. O artesanato se apresenta em oposição às produções industriais ou em série. O trabalho dos artesãos implica a implementação de diversas técnicas manuais e é identificado como aquele que produz objeto pertencente à chamada cultura popular. As Artes Plásticas são expressões artísticas realizadas com os diversos tipos de materiais, são formas de expressão criadas pelo ser humano por meio do manuseio de diversos tipos de materiais. Dessa forma, é possível materializar imagens e formas, reais ou imaginárias, de acordo com a vontade do artista.

Ex: crochê, decoupage, tricô, bordado, arte em vidro, madeira, MDF, materiais recicláveis, sisal, fibras naturais, feltro, bijuterias, costura, pinturas, desenhos, esculturas, tinturas, patchwork, dioramas e afins.

Serão selecionadas 06 (seis) propostas de INSTALAÇÕES CENOGRÁFICAS NATALINAS, de caráter decorativo, nas linguagens bidimensionais e tridimensionais. Podendo ser executadas em quaisquer técnicas e materiais, exceto, com materiais perecíveis ou adulteráveis, que possam comprometer a saúde pública ou a integridade física do acervo e local onde serão expostas e seus visitantes, e/ou que impliquem em qualquer alteração do espaço destinado à apresentação dos mesmos.

Entende-se por Instalação Cenográfica Natalina a cena que faz alusão a Festa religiosa Cristã, mais precisamente ao nascimento de Jesus em Belém. Então, na instalação as peças fundamentais são: Jesus menino e manjedoura, São José e a Virgem Maria.

Compreende-se por objeto bidimensional o que tem duas dimensões (2D), que projeta comprimento e largura. Já o objeto Tridimensional é o que tem 3 dimensões (3D) que projeta comprimento, largura e profundidade.

As instalações deverão ter dimensões mínimas ou maiores do que as descritas abaixo:

- José Presépio (Altura 1,85m X 0,60m Largura X 0,40m Profundidade)
- Menino Jesus Presépio e a manjedoura (Altura 0,35m X 0,60 Largura X 0,80m Profundidade)
- Nossa Senhora Presépio ajoelhada (Altura 1,15m X 0,50 Largura X 0,40m Profundidade)

Os prêmios serão distribuídos em uma única faixa orçamentária, levando em conta os custos com matéria- prima, mão-de-obra, tempo de produção e valor de venda do produto artesanal, conforme disposto abaixo:

Faixa 1 - 06 (seis contemplados) ;

Número de propostas de trabalho a serem premiadas: 06

Valor de premiação para cada proposta de trabalho (Faixa 1): R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)

Natureza: Pessoa física/ Pessoa Jurídica

Valor total : R\$25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)

A.2.1 – Arranjos Circulares natalinos: Guirlanda

Serão selecionadas **14 (quatorze)** propostas de produção artesanal de ARRANJOS CIRCULARES NATALINOS: GUIRLANDA, de caráter decorativo, tendo na sua parte externa dimensões mínimas : 60 cm de diâmetro, e máxima de 80 cm de diâmetro. valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) cada.

Entende-se por ARRANJOS CIRCULARES NATALINOS o arranjo ou coroa de folhas ou flores entrelaçadas para ornamentação e enfeite em formato circular, podendo ser feita de diversos tipos de materiais. Podendo ser executado em quaisquer técnicas e materiais, exceto, com materiais perecíveis ou adulteráveis, que possam comprometer a saúde pública ou a integridade física do acervo e local onde serão expostas e seus visitantes; e/ou que impliquem em qualquer alteração do espaço destinado à apresentação dos mesmos.

Entende-se por materiais perecíveis ou adulteráveis: grãos, sementes, cereais e seus derivados (palha, folhas, raízes, entre outras), por considerar que perecível é tudo aquilo que dura pouco e que por conseguinte, acaba por perecer (deixar de ser, existir). A deterioração desses elementos fogem do controle da Secretaria Municipal de Educação e Cultura prolongar a durabilidade do acervo.

Número de propostas de trabalho a serem premiadas: 14

Valor de premiação para cada proposta de trabalho: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Natureza: Pessoa física/ Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS: R\$21.000,00 (Vinte e um mil reais)

A.3- EXPRESSÃO ARTÍSTICA/CULTURAL – ESPETÁCULOS DE DANÇA COM TEMÁTICA NATALINA

Compreende-se POR EXPRESSÃO ARTÍSTICA/CULTURAL: ESPETÁCULOS DE DANÇA COM TEMÁTICA NATALINA a maneira como pessoas ou grupos difundem determinado conhecimento ou cultura utilizando atividades e manifestações de cunho artístico e que tenham um significado simbólico para a identidade de sua esfera. Diz-se da dança como conceito que é também uma forma de comunicar-se usando uma linguagem própria, não verbal entre os humanos, onde o dançarino ou a dançarina pode expressar seus sentimentos e emoções através de seus movimentos e gestos.

Ex: Espetáculo, apresentação de performance de dança.

Entende-se por ESPETÁCULOS as apresentações realizadas em conjunto organizado de movimentos ritmados do corpo, acompanhados por músicas natalinas, que envolvam os seguintes tipos: Balé, Jazz, Dança Contemporânea, Dança de Rua, Dança do Ventre, Dança de Salão, Street Dance, Sapateado, Hip Hop e Forró.

Os espetáculos podem ser executados com músicas originais ou remixadas.

Entende-se por REMIXADA a música modificada por outra pessoa ou pelo próprio produtor. Essa modificação, na maioria dos casos, é feita por um DJ, onde ele coloca uma batida rápida e efeitos adicionais, criando uma versão geralmente dançante na música original.

Os espetáculos podem ser executados: solo, em dupla, trio, ou em grupo. Os espetáculos de Dança deverão ter duração mínima de 20 minutos.

Serão selecionadas 02 (duas) propostas de EXPRESSÃO ARTÍSTICA/CULTURAL – ESPETÁCULOS DE DANÇA, que contenham performances, na **CATEGORIA SOLO**, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Número de proposta de trabalho a serem premiadas: 02

Valor de premiação para cada proposta de trabalho: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Natureza: Pessoa física/ Pessoa Jurídica

Serão selecionadas 04 (quatro) propostas de EXPRESSÃO ARTÍSTICA/CULTURAL – ESPETÁCULOS DE DANÇA COM TEMÁTICA NATALINA, que contenha performance, na **CATEGORIA DUPLA**, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Número de propostas de trabalho a serem premiadas: 04

Valor de premiação para cada proposta de trabalho: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

Natureza: Pessoa física/ Pessoa Jurídica

Serão selecionadas 02 (duas) propostas de EXPRESSÃO ARTÍSTICA/CULTURAL – ESPETÁCULOS DE DANÇA COM TEMÁTICA NATALINA, que contenham performances, na **CATEGORIA TRIO**, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Número de propostas de trabalho a serem premiadas: 02

Valor de premiação para cada proposta de trabalho: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Natureza: Pessoa física/ Pessoa Jurídica

Serão selecionadas 02 (duas) propostas de EXPRESSÃO ARTÍSTICA/CULTURAL –

ESPETÁCULOS DE DANÇA COM TEMÁTICA NATALINA, que contenham performances, na **CATEGORIA GRUPO**, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Número de propostas de trabalho a serem premiadas: 02

Valor de premiação para cada proposta de trabalho: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

Natureza: Pessoa física/ Pessoa Jurídica

NÚMERO TOTAL DE PROPOSTAS: 10

VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS: R\$21.600,00 (vinte e hum mil e seiscentos reais)

A.4- EXPRESSÃO ARTÍSTICO-CULTURAL TEATRO/ARTES CÊNICAS – ESPETÁCULOS E PERFORMANCES

Compreende-se POR EXPRESSÃO ARTÍSTICA/CULTURAL: ESPETÁCULOS DE TEATRO/ARTES CÊNICAS as propostas de arte na qual um ou vários atores apresentam uma determinada história que desperta na plateia sentimentos variados, um conjunto de preceitos para o

estudo e a prática da representação e a dramatização, seja no teatro, no circo, ou em ambientes de manifestações artísticas. Para as propostas deste edital é necessário que sejam voltadas exclusivamente para o espaço aberto/rua .

Os espetáculos e performances cênicas podem ser executados em quaisquer técnicas, tais como:

- **teatro:** Possui um dramaturgo, responsável por escrever os textos das peças teatrais, porém, essa expressão artística também utiliza da improvisação. Ou seja, o ato de interpretar algo que não foi previamente pensado, escrito ou elaborado.
- **arte circense:** é uma expressão artística que tem como finalidade a diversão e o entretenimento dos espectadores. Reúne artistas de diversas habilidades como malabaristas, palhaços, acrobatas, equilibristas, entre outros. Os artistas circenses se apresentam em séries de atos coreografados seguindo a música e utilizam-se de textos estudados anteriormente ou improvisados.

Serão selecionadas 11 (onze) **PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAL DE TEATRO/ARTES CÊNICAS – ESPETÁCULOS E PERFORMANCES DE RUA** de relevância cultural para o município de Cambará, de **no mínimo 30 minutos e máximo de 60 minutos**, que contenham interpretação, expressão corporal, figurino, iluminação cênica, entre outros, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Número de propostas de trabalho a serem premiadas: 11

Valor de premiação para cada proposta de trabalho: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natureza: Pessoa jurídica

NÚMERO TOTAL DE PROPOSTAS: 11

VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

A.5- CULTURA POPULAR MEMÓRIA E TRADIÇÃO: FOLIA DE REIS

Compreende-se por **CULTURA POPULAR MEMÓRIAS E TRADIÇÃO: FOLIA DE REIS** o conjunto de saberes determinados pela interação dos indivíduos. Ela reúne elementos e tradições culturais que estão associados à linguagem **popular** e oral, que inclui o folclore, o artesanato, as músicas, as danças, as festas, dentre outros. Por manifestações tradicionais compreendem-se celebrações, rituais, festas e práticas sociais reconhecidas pelas comunidades como parte de seu patrimônio cultural.

A Folia de Reis é o festejo popular que narra a trajetória - desde a anunciação até o nascimento do Menino Jesus - com a visitação dos três reis magos. Fazem parte deste festejo 10 personagens obrigatórios que são:

- Três reis magos - Baltasar, Belchior e Gaspar;
- Um Mestre – organizador da Folia;
- Quatro pessoas para o Coro - pessoas que cantam e tocam os seguintes instrumentos: viola caipira e/ou violão, caixa para marcação, pandeiro e acordeom.
- Um Bandeleiro – seria o porta-bandeira da folia.

OBS. Alguns personagens podem executar mais de uma função.

Instrumentos: viola caipira, caixa para marcação, pandeiro, violão, e acordeom

Festeiro: Oferece prendas/brindes para os foliões

Funções: Os três Reis magos que fazem adoração ao presépio

Mestre: Canta ou declama a história desde a anunciação até a visita dos 3 reis magos

Canto/Coral: Pessoas que cantam as músicas nas seguintes Divisões: - anunciação - viagem dos Reis - chegada dos Reis - canto do presépio

Traje: Roupas iguais, lenço da mesma cor (guia) amarrado ao pescoço

Serão selecionadas 02 (duas) propostas CULTURA POPULAR - MEMÓRIA E TRADIÇÃO: FOLIA DE REIS para apresentação de Folia de Reis, de **no mínimo 30 minutos e máximo de 40 minutos**, que contenham interpretação, expressão corporal, figurino, iluminação cênica, entre outros, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Número de propostas de trabalho a serem premiadas: 02

Valor de premiação para cada proposta de trabalho: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Natureza: Pessoa física/ Pessoa jurídica

NÚMERO TOTAL DE PROPOSTAS: 2

VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS: R\$10.000,00 (Dez mil reais)

8. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO

8.1 Haverá 02 (duas) etapas de análise, sendo:

8.1.1 1ª etapa: Análise Documental e de Habilitação.

8.1.2 2ª etapa: Análise Técnica e de Mérito.

8.2 A Comissão de Análise Documental e de Habilitação, a ser composta pela Comissão permanente de Licitação, para verificação das condições de participação, das informações, correto preenchimento da documentação exigida e regularidade dos proponentes e demais critérios estabelecidos no presente edital.

8.3 A Comissão de Análise Técnica e Mérito, composta por 5 (**cinco**) membros - que têm conhecimento nas áreas artísticas deste edital - para avaliação, pontuação e emissão de parecer técnico em relação ao mérito das propostas inscritas, com base no disposto no presente edital, e utilizarão os materiais solicitados, tais como: portfólio, croqui (esboço do material/proposta), fotos, recortes, vídeos, links e descrição dos projetos para consulta e análise das propostas.

8.3.1 Entende-se por CROQUI o esboço, com traços simples, de como deverá ser o resultado final de um projeto. Os principais materiais para elaboração de croquis são: lápis, grafite, lápis de cor, entre outros. O suporte para o desenho pode ser o papel.

8.3.2 Portaria da Comissão de Análise Técnica e Mérito nº **121/2021**.

8.4 As decisões das Comissões Julgadoras serão divulgadas na página do Departamento de Cultura - <https://deptoculturacambara.wixsite.com/cultura> e no site da Prefeitura de Cambará.

8.5 Os proponentes não habilitados na Etapa de Habilitação e desclassificados na Etapa de Análise Técnica e de Mérito poderão interpor recurso.

9. ANÁLISE DOCUMENTAL E DE HABILITAÇÃO

9.1 Na etapa de Análise Documental e de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação verificará a regularidade dos aspectos formais relativos às propostas recebidas, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características presentes no envelope de inscrição, entregues ou despachados pelo correio, ou ainda inscritos de forma online, considerados como obrigatórios.

9.2 Não serão aceitas as inscrições que:

9.2.1 Tenham seus documentos sido preenchidos de forma ilegível, incorreta ou incompleta, sem os dados essenciais ou cujos documentos obrigatórios não estejam anexados;

9.2.2 Tenham sido inscritas em duplicidade, quando identificado o mesmo proponente em proposta idêntica, será validada aquela inscrita por último, sendo as demais desclassificadas;

9.2.3 Não respeitem as especificações exigidas; e

9.2.4 Nos quais faltem ou haja irregularidade em quaisquer documentos, informações ou características da proposta, considerados como obrigatórios, não saneados, após a devida notificação.

10. ANÁLISE DE MÉRITO

10.1 Serão desclassificadas propostas que evidenciem a intenção de promover a difusão de ideologias políticas, religiosas, filosóficas ou que de algum modo apresentem caráter sectário ou discriminatório.

10.2 O resultado preliminar será publicado, por extrato no Diário Oficial Tribuna do Vale, e por meio de divulgação de lista com os proponentes classificados, em ordem decrescente de médias, na página eletrônica do Departamento de Cultura-PR: <https://deptoculturacambara.wixsite.com/cultura>.

11. DO PROCESSO DA COMISSÃO TÉCNICO E MÉRITO

11.1 As propostas apresentadas serão analisadas pela Comissão de Análise Técnica e de Mérito seguindo os critérios estabelecidos por esse edital. A pontuação obtida em cada

proposta será com base na seguinte avaliação:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	TOTAL
CONCEITO E CONTEÚDO DA PROPOSTA	AVALIAR A RELEVÂNCIA CULTURAL DA PROPOSTA DENTRO DA TEMÁTICA NATALINA , SE PODE SER RECONHECIDA COMO REFERENCIAL NA ÁREA, BEM COMO AGREGAR CONTEÚDO AO SETOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR	0 A 40	40
EXECUÇÃO DA PROPOSTA	IDENTIFICAR A COERÊNCIA E A QUALIDADE DA PROPOSTA	0 A 40	40
CONSISTÊNCIA, HISTÓRICO	ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O HISTÓRICO DO PROPONENTE COM OS EVENTOS E REALIZAÇÕES ANTERIORES.	0 A 20	20
TOTAL DE PONTOS			100 PONTOS

11.2 Em caso de empate, a Comissão de Análise Técnico e Mérito deverá considerar como selecionado o proponente que ainda não tenha sido contemplado anteriormente em nenhum edital da Lei Aldir Blanc.

Se ainda persistir o empate, considerar a maior nota no quesito

- a. Execução da proposta.

12. DOS RESULTADOS

12.1 O resultado informará: propostas Deferidas e/ou Indeferidas.

13. DA PREMIAÇÃO

13.1 As propostas avaliadas e que obtiverem melhor classificação, receberão a premiação que consta nas respectivas categorias do item 7 do presente edital.

13.2 O prazo para o pagamento da premiação será de até 30 (trinta) dias úteis da divulgação das propostas premiadas, por meio de depósito bancário na conta corrente informada pelo

proponente, cujo titular seja exclusivamente o proponente.

13.3 Caso o número de propostas aprovadas seja inferior às propostas disponibilizadas naquele segmento, o saldo residual será redistribuído para outros de maior demanda.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Todas as despesas correrão através da dotação Orçamentária:

Cód. Red	Un. Orç	Proj./ Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Fonte
799	05.002	2.210	3.3.90.31.00.00.00	3.3.90.31.01.00.00.00 3.3.90.31.02.00.00.00	855

14.2 O valor a ser aplicado neste edital será de **R\$155.000,00 (cento e cinquenta mil)**.

15. DOS RECURSOS

15.1 O prazo para impugnação deste edital é de até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

15.2 Os proponentes poderão apresentar recurso contra o resultado competitivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação das decisões das Comissões.

15.3 As razões de impugnação ao edital, as razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas por protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Cambará, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, das 13h às 17h.

15.4 Não serão acolhidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar a instituição.

16. DA CONTRAPARTIDA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1 Todas as propostas selecionadas farão parte da Programação da **I MOSTRA CULTURAL NATALINA ALDIR BLANC 2021** - de forma presencial - em local e horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cambará, com apresentação única no evento citado anteriormente.

Será necessário ainda um Relatório Final de Contrapartida (Anexo VII), que deverá ser entregue após a apresentação/exposição, com registro fotográfico, link de filmagem, e material gráfico ou link de material digital da ação contemplada. Esse relatório deverá ser assinado pelo proponente e entregue na Biblioteca Municipal Prof^a Maria Lúcia dos Santos

Biancardi, situada na Praça Dr Miguel Dinizo, ou enviados por e-mail no endereço eletrônico: bibliotecapublicacambara@gmail.com.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cultura e Conselho Municipal de Políticas Públicas do Município.

17.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação aceitando propostas de forma imediata por seu caráter emergencial.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Declaração de Atendimento de Requisitos do Edital

Anexo III – Declaração de Residência

Anexo IV – Memorial Descritivo

Anexo V – Termo de responsabilidade e ciência das normas de conduta

Anexo VI - Carta de Anuência de Integrante de Projeto

Anexo VII - Relatório Final de Contrapartida

Cambará, 15 de outubro de 2021

Francieli Axman Tavares Duarte
Secretária de Educação e Cultura

Maria Léa Fragate
Diretora de Cultura

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO****SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS NATALINAS
LEI 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) DE CAMBARÁ- PR**

DADOS DO PROPONENTE	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
RG:	CPF E/OU CNPJ:
TELEFONE:	ÁREA DE ATUAÇÃO:

DADOS DA PROPOSTA	
NOME DA PROPOSTA	
RESUMO DA PROPOSTA	
CATEGORIA NO EDITAL:	LOCAL DA REALIZAÇÃO: Cambará/PR

FICHA TÉCNICA	
IMPORTANTE: Listar todos os participantes do projeto, convidados também podem ter seus currículos enviados nos anexos complementares do projeto. Lembre-se de anexar as cartas de anuência.	
NOME COMPLETO:	FUNÇÃO:
NOME COMPLETO:	FUNÇÃO:
NOME COMPLETO:	FUNÇÃO:

NOME COMPLETO:	FUNÇÃO:
NOME COMPLETO:	FUNÇÃO:
NOME COMPLETO:	FUNÇÃO:
NOME COMPLETO:	FUNÇÃO:
NOME COMPLETO:	FUNÇÃO:
NOME COMPLETO:	FUNÇÃO:
NOME COMPLETO:	FUNÇÃO:

CURRÍCULO:
JUSTIFICATIVA (A justificativa deve ser clara e objetiva: “como”, “onde”, “porque” e “quem” realiza o projeto, designando sua importância sociocultural)

Quantidade estimada de pessoas que serão beneficiadas com a proposta: _____

DATA: / /

ASSINATURA DO PROPONENTE

**PREENCHIMENTO POR CONTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COMISSÃO DE
MÉRITO**

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

VALOR DO RECURSO PLEITEADO DE ACORDO COM A CATEGORIA DESCRITA NO EDITAL:

R\$ _____

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COMISSÃO DE MÉRITO

APROVADO

REPROVADO

PONTUAÇÃO _____

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS DO EDITAL
SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS NATALINAS
LEI 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) DE CAMBARÁ- PR**

Declaro, para fins de participação no processo de seleção do presente Edital, que:

- a) Não existem fatos que impeçam a minha participação neste processo;
- b) Comprometo-me, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da SMEC, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a minha contratação;
- c) Não ultrapasso o limite de inscrição de um Prêmio, conforme determinado pelo Edital;
- d) Não existe vedação à minha participação neste Prêmio, conforme critérios de vedação e impedimento determinados neste Edital;
- e) A Proposta Artístico-Cultural é de minha própria autoria, sendo o único responsável por quaisquer violações a direitos autorais e de imagem que tenham repercussão na esfera cível e criminal;
- f) Tenho ciência que os prêmios passarão por avaliação do Departamento de Cultura, que irá selecionar quais serão incorporados ao acervo da SMEC.
- g) Que caso a Proposta Artístico-Cultural seja contemplada e incorporada ao acervo da SMEC, as despesas com embalagem e o transporte dos produtos artesanais e demais custos serão de minha inteira responsabilidade.
- h) Estou ciente que a Proposta Artístico-Cultural premiada poderá entrar para o acervo da SMEC - Secretaria de Educação e Cultura de Cambará- PR.
- i) Responsabilizo-me, sob as penas da Lei, que a Proposta Artístico-Cultural não fere ou é incompatível com a legislação brasileira vigente sob qualquer aspecto para fins de sua divulgação e publicação;

_____, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO PROPONENTE

Nome completo do proponente por extenso: _____

CPF do proponente ou representante legal da pessoa jurídica: _____



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

**SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS NATALINAS
LEI 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) DE CAMBARÁ- PR**

Eu, _____ (nome completo),
inscrito no presente concurso de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES
ARTÍSTICO-CULTURAIS LEI 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) DE CAMBARÁ-PR**, declaro residir
e estar domiciliado no endereço _____

_____, nº _____,
complemento _____, Bairro _____,
CEP _____, Município _____.

_____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO PROPONENTE

Nome completo do proponente por extenso: _____

CPF do proponente ou representante legal da pessoa jurídica: _____



ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

**SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS NATALINAS
LEI 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) DE CAMBARÁ- PR**

O memorial descritivo deve fazer parte dos documentos entregues no momento da inscrição, com no mínimo 02 (duas) e máximo 10 (dez) páginas.

I - Identificação do proponente - Nome do proponente

II- Descrição da Proposta contendo (máximo 10.000 caracteres): Descrição, objetivo, cronograma de execução e previsão financeira, demonstrando coerência entre a ação e a viabilidade de realização no prazo previsto neste Edital.



III - Detalhamento técnico - Para **artesanato/artes plásticas** informar dimensões do produto (altura, largura e profundidade), matéria-prima utilizada, técnica empregada na produção. Tempo estimado para a confecção do produto. Para as apresentações **musicais e de dança** será obrigatório inserir o repertório com os títulos, letras e compositores. Para apresentações de teatro será obrigatório o envio do nome do título da peça, autor, sinopse e sonoplastia.



Trajetória do proponente - descrição da relação com a comunidade a que pertence, há quanto tempo se dedica à atividade, desafios que enfrenta dentro da sua área de atuação.

Registros visuais - croqui, documentos complementares que informem sobre o projeto, como: Vídeos (link), fotos, críticas, clipping, referências e/ou outros materiais que possam facilitar a compreensão da proposta.



ANEXO V

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E CIÊNCIA DAS NORMAS DE CONDUTA
SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS NATALINAS
LEI 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) DE CAMBARÁ- PR**

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Telefone: () _____

Celular: () _____ E-mail: _____

Por meio deste, atesto que estou ciente de que poderão ocorrer eventuais perdas ou danos materiais no meu projeto contemplado no Edital de Seleção e Premiação de Propostas de Atividades Artístico-Culturais Natalinas de Cambará durante o período de organização e execução do evento I MOSTRA CULTURAL NATALINA ALDIR BLANC, onde meu Projeto estará exposto.

Título/Tema do Projeto: _____

Declaro estar ciente dos termos do Regulamento de Uso e das Normas de Conduta do Edital nº 001/2021.

Art.15 Os casos não constantes deste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cultura e o Conselho de Políticas Culturais de Cambará- PR.

Afirmo ainda que, no momento da inscrição havia lido o referido Regulamento para pleno conhecimento.

Cambará, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO PROPONENTE



ANEXO VI

CARTA DE ANUÊNCIA DE INTEGRANTE DE PROJETO
SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS NATALINAS
LEI 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) DE CAMBARÁ- PR

Eu, _____,
inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, residente na
(endereço completo) _____,
no município / estado de _____, **DECLARO**,
para os devidos fins, que concordo em participar do projeto (título)

inscrito na **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS
NATALINAS**, por (nome do proponente) _____,
e sob responsabilidade técnica de _____,
no qual desempenharei a função de _____,
conforme estabelece o referido projeto.

Declaro ainda ter ciência do teor das atividades propostas pelo proponente
supracitado, assumindo perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
CAMBARÁ** que desenvolverei as atividades que me competem, pelo período de execução
previsto no referido projeto.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cambará, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA



ANEXO VII
RELATÓRIO FINAL

SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS NATALINAS
LEI 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) DE CAMBARÁ- PR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
NOME	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO	
3. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO	
4. DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:	
5. DETALHAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO (Descreva as principais ações/atividades realizadas no projeto, identificando o conteúdo, tempo de duração/execução de cada atividade, público-alvo, objetivos, metas e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento e cronograma previsto no projeto).	
6. EFEITO DO PROJETO (Descreva os benefícios gerados pelo projeto, para os participantes e para a equipe envolvida em sua realização; os impactos no desenvolvimento do fomento cultural)	



7. CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO PROPONENTE (informe as contrapartidas oferecidas pelo proponente, se houver)

8. PÚBLICO PARTICIPANTE (Informe a faixa etária da população atingida com o projeto. Informe a quantidade de público participante. Em caso de Lives, informe a quantidade de pessoas alcançadas)